

MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

**APROVADO COM
EMENDA(S)**

PROJETO DE LEI Nº 000 DE 26 DE OUTUBRO DE 2006.

EM 15/12/06

079

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2007 e dá outras providências.

O Povo de Delfinópolis, através de seus representantes aprova e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

TÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Delfinópolis para o exercício financeiro de 2007.

TÍTULO II DO ORÇAMENTO FISCAL

CAPÍTULO I DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Seção Única Da Receita Total

Art. 2º A Receita Orçamentária, que decorrerá da arrecadação de tributos próprios ou transferidos e demais receitas correntes e de capital, previstas na legislação tributária vigente, de acordo com os quadros anexos a esta Lei, é estimada em R\$ 15.300.000,00 (Quinze Mil e Trezentos Mil Reais), com os seguintes desdobramentos:

PEDRO PAULO PINTO
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 700.438.766-88

Projeto de Lei n.º 079/2006, aprovado na 11.ª Reunião Extraordinária e 2.º Turno na 12.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Leg. Ordinário do ano de 2006, em 15/12/2006, por unanimidade.

MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

**APROVADO COM
EMENDA(S)**

EM 15/12/10

Projeto de Lei n.º 079 /2006 – Aprovado COM EMENDAS em 1.º Turno na 11.ª Reunião Extraordinária e 2.º Turno na 12.ª Reunião Ordinária do 1.º Período da 1ª Sessão Legislativa do 1.º Legislatura do Município de Delfinópolis, em 15/12/2006, em 15/12/2006, por unanimidade.

RECEITAS POR FONTES	
RECEITAS CORRENTES	
RECEITA TRIBUTÁRIA	352.572,00
RECEITA PATRIMONIAL	10.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	7.000,00
RECEITA DE SERVIÇO	785.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.140.278,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.000,00
SUB TOTAL	15.486.350,00
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-886.350,00
SUB TOTAL	14.600.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	700.000,00
SUB TOTAL	700.000,00
TOTAL GERAL	15.300.000,00

CAPÍTULO II DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Seção Única Da Despesa Total

Art. 3º As despesas do Orçamento Fiscal, no mesmo valor da Receita, é fixada em R\$ 15.300.000,00 (Quinze Milhões Trezentos Mil Reais), e serão realizadas de acordo com os seguintes desdobramentos:

DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO	
LEGISLATIVA	384.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.420.500,00
SEGURANÇA PÚBLICA	47.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	853.500,00
SAÚDE	4.070.700,00
EDUCAÇÃO	3.023.000,00
CULTURA	137.500,00
URBANISMO	1.147.000,00
HABITAÇÃO	117.300,00
SANEAMENTO	244.000,00
AGRICULTURA	136.000,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	91.500,00
COMUNICAÇÕES	142.000,00
ENERGIA	375.000,00
TRANSPORTE	1.699.000,00
DESPORTO E LAZER	360.000,00
ENCARGOS ESPECIAIS	52.000,00
TOTAL	15.300.000,00

6. Rafael

MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MINAS GERAIS

**APROVADO COM
EMENDA(S)**

EM 15/12/16

DESPESAS POR UNIDADES DE GOVERNO

LEGISLATIVO	384.000,00
DIVISÃO DE GABINETE	788.000,00
DIVISÃO DE SECRETARIA	30.500,00
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	73.500,00
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	66.000,00
DIVISÃO DE PESSOAL	798.000,00
DIVISÃO DE SERVIÇOS AUXILIARES	65.000,00
DIVISÃO DE RECEITAS	133.500,00
DIVISÃO DE CONTABILIDADE / TESOURARIA	363.500,00
DIVISÃO DE MATERIAL OU COMPRAS	115.500,00
DIVISÃO DE CADASTRAMENTO	38.000,00
DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	1.000.000,00
DIVISÃO DE URBANISMO / SERVIÇOS URBANOS	1.322.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	100.500,00
DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E TRANSPORTE	1.267.000,00
DIVISÃO DE ESTRADA DE RODAGEM	375.000,00
DIVISÃO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO	17.000,00
DEPARTAMENTO DE SAÚDE	100.000,00
DIVISÃO DE POL. ASSISTENCIA SOCIAL	255.500,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.591.500,00
FUNDO MUNICIPAL SOCIAL	543.000,00
FUNDO MUNICIPAL DO MENOR	55.000,00
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	1.678.500,00
DIVISÃO DE ODONTOLOGIA	41.000,00
DIVISÃO DE TURISMO E ESPORTE	335.000,00
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	784.500,00
FUNDEF	970.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO	8.500,00
TOTAL	15.300.600,00

DESPESAS POR CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.940.500,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.623.500,00
SUB TOTAL	13.563.500,00
DESPESAS DE CAPITALb	
INVESTIMENTOS	1.583.500,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	52.000,00
SUB TOTAL	1.636.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
SUB TOTAL	100.000,00
TOTAL	15.300.000,00

Projeto de Lei n.º 079/2006 – Aprovado COM EMENDAS em 1.º Turno na 11.ª Reunião Extraordinária e 2.º Turno na 12.ª Reunião Extraord. do 2.º Período Leg. Ordinário do ano de 2006, em 15/12/2006, por unanimidade

b Bafanie

MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL APROVADO COM
ESTADO DE MINAS GERAIS EMENDA(S)

EM 15/12/06

CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir Créditos Suplementares destinados a reforço de dotações orçamentárias até o limite de 50% (Cinquenta por cento) do orçamento aprovado por esta lei, obedecida as disposições do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e utilizando-se dos recursos estabelecidos nos incisos III e IV desta mesma Lei Federal;

II – Realizar operações de crédito por antecipação de receita, com a finalidade de manter o equilíbrio orçamentário-financeiro do Município, observados os preceitos legais aplicáveis à matéria, até o limite de 15% (Quinze por cento) das receitas estimadas nesta Lei;

III – A abrir Créditos Suplementares às dotações do orçamento para o exercício de 2007, podendo para tanto, utilizar o superávit financeiro verificado no exercício anterior, e

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CAPÍTULO ÚNICO

Art. 5º Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, o Poder Legislativo estabelecerá por ato próprio, os valores a serem repassados mensalmente pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. Não estabelecida a programação no "caput", a entrega de recursos financeiros a Câmara Municipal, para atender ao disposto do inciso III do §2º do art. 29 A da Constituição Federal será realizada na proporção de 1/12 (um doze avos) do total da despesa destinada ao Poder Legislativo, até o dia 20 de cada mês.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, aos 26 de Outubro de 2006.


Pedro Paulo Pinto
Prefeito Municipal

Projeto de Lei n.º 079/2006 – Aprovado COM EMENDAS na 11.ª Reunião Extraordinária do 2.º Período Leg. Ordinário de 2006, em 15/12/2006, por unanimidade.